



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 49 de 29 de abril de 2010.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDINEI SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 817/2009 de 02/12/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

**Órgão:** 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Unidade Orçamentária:** 08.01 – Dpto de Obras e Serviços Urbanos

**Projeto/Atividade:** 1.120 – Pavimentação de Ruas, Passeios e Ciclovias

**Natureza da Despesa:** 44.90.00 – Aplicações Diretas ..... R\$ 195.000,00.

Fonte: 0.1.24 - Outras Transferências de convênios da União

TOTAL SUPLEMENTADO .....R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), serão provenientes do excesso de arrecadação de Receitas de Transferências de Convênios da União para o Exercício de 2010.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2010.

  
**CLAUDINEI SENHOR**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**AMAURI NEMERSKI**  
Secretário de Administração

